



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 778/2020

DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA, RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUN. E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE

Processo nº - 0001795/2020

Relator: Deputado Léo Loureiro

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 102/2015, de iniciativa do Poder Executivo, que “DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DE PROVAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL NAS SITUAÇÕES QUE MENCIONA”.

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

O Projeto em comento tem o objetivo de regulamentar a adequação de provas de concursos públicos para os portadores de deficiência visual, que sofrem com as diferenças apresentadas na realização de provas de concursos públicos.

O Projeto Ledor vem corroborar com o aprendizado dessas pessoas, pois além de ser o meio pelo qual a informação é repassada, ou seja, o Ledor é os olhos da pessoa com deficiência visual visa à formação de profissionais ledores que possam intervir sobre a realidade social. Não temos dúvida sobre, com a mesma importância, promoverá espaços de debate e ampliação de ledores como forma de possibilitar a universalidade do conhecimento, a transversalidade dos conteúdos, à interdisciplinaridade.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão Administração, Segurança, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais, Defesa do Consumidor e Contribuinte, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso VII, do Regimento Interno.

Comparando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 09 de dezembro de 2020.**



PRESIDENTE



RELATOR



